



EDITORIAL

Uma das estratégias que o sindicato vem colocando em prática, rumo à valorização dos servidores e dos serviços públicos em Valparaíso de Goiás, é o fortalecimento do controle social sobre a aplicação dos recursos públicos. Esse é um importante reforço contra a postura dissimulada e antidemocrática do prefeito Marcus Vinícius diante das nossas demandas.

Com esse comportamento, Marcus Vinícius burlou os pisos nacionais, pôs fim aos anuênios, extinguiu progressões e dificultou o desenvolvimento nas carreiras para reduzir nossa remuneração. Os impactos negativos desse ataque têm reflexos específicos na remuneração de cada servidor, e a situação será enfrentada também pelo nosso serviço jurídico, em atendimentos individuais aos nossos filiados.

No caso da previdência, além de adiar as aposentadorias por até sete anos, as regras de transição do regime anterior para o atual são ainda mais duras do que as adotadas pela reforma da Previdência nacional. E, assim, cabe a cada servidora e a cada servidor, ativos ou aposentados, das áreas de educação, saúde e da administração geral, lutar, em todos os espaços, contra os ataques aos nossos direitos trabalhistas e previdenciários.



OLÍZIA MATOS
PRESIDENTA DO SINDSEP/VAL

SINDSEP/VAL E CGU CURSO PARA CONSELHEIROS DE POLÍTICAS PÚBLICAS



No último dia 19 de maio de 2026, foi realizado um curso preparatório para conselheiros de políticas públicas como estratégia de fortalecimento da participação da sociedade na promoção da transparência da gestão pública e na prevenção e no combate à corrupção. O evento contou com a participação de conselheiros e entidades organizadas da sociedade civil de Valparaíso de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental e Novo Gama.

Abrindo os trabalhos, a presidenta Olízia Alves destacou a importância da vinda da CGU

A atividade foi realizada em Valparaíso de Goiás como forma de fomentar a participação da sociedade nos conselhos.

Na oportunidade, a RGF Advocacia expôs os fundamentos jurídicos do direito da sociedade de exercer o controle social e destacou a importância da efetividade desse trabalho. Em seguida, por cerca de uma hora e meia, apresentou um conjunto de informações e esclarecimentos sobre a forma ideal de atuação dos conselheiros, colocando-se à disposição, ao final, para o prosseguimento desse trabalho formativo.



CONSELHOS MUNICIPAIS

Em razão da falta de transparência na aplicação dos recursos públicos, assume grande importância a participação da sociedade civil no acompanhamento e no controle social da execução financeira dos impostos que todos pagamos, principalmente dos recursos mínimos vinculados à educação e à saúde. Nosso sindicato tem se esforçado para fortalecer a fiscalização desses recursos.

No caso da educação, depois da substituição dos representantes do magistério e dos servidores administrativos no Conselho do Fundeb, o trabalho se fortaleceu muito com o ingresso das professoras Olízia de Matos e Gizele Rodrigues e das Agentes de Gestão Educacional Luciete Rosa e Margarete Reis. No mês de maio, indicamos novos membros para o Conselho de Alimentação Escolar e vamos agir para que esse colegiado cumpra sua importante função.

No caso do Conselho de Saúde, segue a luta pela recomposição correta do órgão, visando ao fortalecimento do controle social sobre a aplicação dos recursos vinculados à saúde, como estratégia de enfrentamento à precarização do SUS, à desvalorização dos servidores da saúde em Valparaíso de Goiás e à desvalorização dos profissionais de saúde.

Já no caso do Conselho Municipal de Previdência, ainda permanecem os servidores indicados pela direção anterior. Nesse caso, não se tem notícia da atuação desses conselheiros, inclusive diante do silêncio durante o agressivo ataque à previdência local promovido pelo governo de Marcus Vinícius.



MERENDEIRAS E MERENDEIROS

Grandes vitórias previdenciárias e trabalhistas

Ao chegarmos à direção do sindicato, a exemplo do corte de 25% dos proventos de aposentadoria de profissionais do magistério, deparamo-nos com o corte de 30% nos proventos de aposentadoria de merendeiras e merendeiros. Desde então, por meio da RGF Advocacia, ingressamos com várias ações judiciais contra essa injustiça, que antes não vinha recebendo nenhuma defesa. Agora, nas primeiras decisões, o IPASVAL foi condenado a pagar o adicional de periculosidade a merendeiras e merendeiros aposentados, inclusive todos os valores retroativos com juros e correção monetária.

Mas esse direito tem uma longa história. Antes de 2009, as merendeiras e merendeiros não recebiam adicional de periculosidade. E foi a nossa luta que obrigou o governo a pagar. Ingressamos na Justiça. Somente assim, centenas de merendeiras e os merendeiros começaram a receber o adicional e também os valores retroativos. Em 2014, como resultado de mais uma luta nossa, conseguimos elevar o percentual da periculosidade para 30%. E foi com fundamento nessa vitória que nova ação judicial foi movida.

Agora, estamos nos esforçando, visitando o fórum frequentemente para agilizar o pagamento dos valores devidos, inclusive contribuindo com os antigos advogados para que esse dinheiro seja pago o mais brevemente possível.



Desde junho de 2025, com a substituição dos conselheiros indicados pela direção anterior, nossa participação no Conselho do Fundeb se fortaleceu, chegando a envolver o Ministério Público na garantia da correta aplicação dos recursos destinados à valorização dos profissionais da educação.

Ao iniciar seus trabalhos no conselho, as novas conselheiras logo perceberam a necessidade de fortalecimento da autonomia e da independência do órgão, diante da passividade dos conselheiros indicados pela direção anterior do nosso sindicato, que simplesmente se omitiram diante das irregularidades perpetradas pelo governo. Com a chegada das novas conselheiras indicadas pela atual direção, as omissões passaram a ser fortemente questionadas e têm sido objeto de votos contrários à regularidade das contas, em razão de prestações de contas feitas apenas para “inglês ver”, da ausência de documentos necessários à fiscalização, da não apresentação da modulação das unidades escolares e de outras omissões.

Nomenclaturas de cargos e funções

Obviamente, para garantirmos a aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundeb exclusivamente na remuneração dos profissionais da educação, é necessário que as nomenclaturas dos cargos e das funções façam referência à área da educação.

Fiscalização

Ao iniciar seus mandatos, em meados de junho de 2025, as conselheiras logo perceberam que as prestações de contas do órgão simplesmente não eram realizadas. Os pareceres eram sempre pela aprovação das contas, sem que os conselheiros sequer soubessem como os recursos haviam sido aplicados. Logo na primeira reunião, as conselheiras se manifestaram contra esse procedimento.

Depois desse fato, o SINDSEP/VAL acionou o Ministério Público para que fosse assegurado às conselheiras o direito de acesso a toda a documentação necessária ao trabalho de fiscalização. Diante disso, a situação melhorou em parte, mas ainda está longe de garantir acesso à totalidade da documentação referente às despesas custeadas pelo Fundeb, bem como de assegurar tempo hábil para o trabalho do órgão.

Diante disso, as conselheiras vêm emitindo votos em separado, com relatórios de grandes distorções e, portanto, contrários à regularidade da execução financeira do Fundeb em Valparaíso de Goiás.

Obras inacabadas e precariedades estruturais

Com o ingresso das novas conselheiras no colegiado, as visitas in loco, previstas em lei, voltaram a ser realizadas pelo conselho. Realidades inacreditáveis vieram à tona. Obras de reformas de escolas abandonadas por empresas foram detectadas. Houve constatação de escolas funcionando com alto grau de insalubridade, com infestação de cupins, baratas, ratos e outras situações semelhantes, tudo devidamente registrado em fotos e vídeos.

Obviamente, aqui estamos expondo apenas uma síntese da situação, mas as provas e os relatórios dessas ocorrências serão levados ao conhecimento das direções escolares visitadas, dos seus conselhos escolares, representativos das comunidades locais, do chefe do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Educação, do Poder Legislativo, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, dos responsáveis locais pelos serviços de vigilância sanitária e do Corpo de Bombeiros,

ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas, à Controladoria-Geral da União, entre outras instituições, visando à superação da realidade detectada nesta e em todas as unidades de ensino em situações similares em Valparaíso de Goiás, inclusive com vistas à apuração de eventuais responsabilidades civis, administrativas e criminais relativas à gestão dos recursos vinculados à educação básica pública.

Desvios de finalidade dos recursos do Fundeb aplicados na remuneração de pessoal

Embora ainda haja resistência do governo em permitir o completo e permanente acesso aos dados necessários ao trabalho do Conselho do Fundeb, nossas representantes no colegiado identificaram vários casos de aplicação irregular dos recursos vinculados à educação. Uma das irregularidades se refere a servidores que trabalham fora da estrutura do sistema de ensino local, mas são remunerados como se estivessem atuando em unidades escolares. Outras se referem a profissionais em acúmulo de cargos em Valparaíso de Goiás e em outros municípios, com supostas jornadas de trabalho que somariam 80 horas semanais. Há também inúmeros casos de remuneração de pessoal em desvio de função à custa de recursos do fundo.

Assim sendo, como afirmou a professora Olízia: “Desse jeito, pode vir bilhões para Valparaíso de Goiás que a qualidade da educação não vai mudar”.

Remuneração de pessoal em desvio de função

É certo que o Poder Executivo pode deslocar um servidor da educação para exercer funções distintas das atribuições originárias do seu cargo, por exemplo, para ocupar funções gratificadas ou cargos em comissão que não sejam considerados funções de magistério ou de suporte operacional e técnico às atividades de ensino. No entanto, uma vez desviados de suas funções originárias, os servidores não podem ser remunerados com recursos do fundo, sob pena de precarização remuneratória do conjunto desses profissionais.

A questão é que o mínimo de 70% do Fundeb deve ser aplicado na remuneração dos servidores contratados para o exercício de funções de magistério ou para o exercício de funções de serviços operacionais e de apoio técnico às atividades educacionais. Ou seja, quanto maior for o número de pessoas desviadas de função, menor será a efetividade do mínimo de 70% dos recursos do Fundeb destinado à valorização dos trabalhadores da educação escolar.

Diferentemente disso, a presidente do Conselho, representante da SME, vem defendendo que houve nova legislação permitindo os desvios de servidores de suas funções originárias e a remuneração com recursos do fundo, o que não corresponde à verdade.

Está aí a explicação para nunca ter havido rateio de recursos do Fundeb nos anos em que houve substancial aumento das transferências para Valparaíso de Goiás, enquanto o governo achatava a carreira do magistério ano a ano, com reajustes pífios, a ponto de igualar o vencimento do nível superior ao do ensino médio no curso do mandato da gestão anterior do sindicato.



Quer ficar por dentro das novidades?
Acesse o QR Code e siga-nos no Instagram!



Quer receber notícias e avisos direto no celular? Escaneie o QR Code e junte-se ao nosso WhatsApp.



Tudo o que você precisa saber está no nosso site. Escaneie o QR Code e confira!



A DURA REFORMA DA PREVIDÊNCIA LOCAL

Além dos reflexos negativos das alterações nas carreiras sobre os proventos dos aposentados, para quem se encontra em atividade, a reforma da previdência local chega a ser ainda mais dura do que a reforma previdenciária nacional feita em 2019. A nova lei aumentou em sete anos a idade mínima para a aposentadoria das mulheres e em cinco anos para a dos homens. É preciso deixar claro que o município não estava obrigado a fazer isso. Marcus Vinícius fez porque quis.

Outra medida importada da reforma previdenciária nacional foi o endurecimento dos cálculos das aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsórias. Nesses casos, é calculada a média de 100% dos salários recebidos, ou seja, sem descartar os 20% menores salários de contribuição. O cálculo se inicia com a fixação do valor dos proventos no percentual de 60% da média apurada. Feito isso, são acrescidos 2% para cada ano de contribuição que exceder 20 anos. Assim, a totalidade da média somente será alcançada quando o tempo de contribuição for igual a 40 anos, conforme ilustrado na tabela.

Vejam que, além do cálculo pela média sem descarte dos 20% menores salários, o que já reduz muito o valor dos proventos em relação à remuneração recebida no momento da aposentadoria, quando o servidor atingir a idade mínima, dificilmente terá alcançado 40 anos de contribuição. Isso será difícil de ocorrer até mesmo quando o servidor atingir a idade limite para a aposentadoria compulsória. É importante observar que, da maneira como ficou, o prefeito prejudicou sobremaneira as mulheres, que igualmente terão que cumprir 40 anos de contribuição para ter direito à totalidade da média dos salários de contribuição. Assim, para as mulheres, praticamente não haverá vantagem na idade mínima menor em relação à dos homens. Para professores e professoras, que tinham direito à redução do tempo de contribuição sem redução do valor dos proventos, a regra imposta pelo prefeito chega a ser perversa.

Outra perversidade se mostra em relação às pessoas que venham a sofrer doenças graves. De acordo com a legislação anterior, as aposentadorias eram concedidas com proventos integrais. Com a reforma promovida por Marcus Vinícius, com a conivência dos vereadores, essas aposentadorias passam a ser calculadas com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o que, em grande parte, resulta em apenas um salário mínimo ou em valores próximos disso.

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Confira o percentual correspondente a cada ano de contribuição.

ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	%
20 ANOS	60%
21 ANOS	62%
22 ANOS	64%
23 ANOS	66%
24 ANOS	68%
25 ANOS	70%
26 ANOS	72%
27 ANOS	74%
28 ANOS	76%
29 ANOS	78%
30 ANOS	80%
31 ANOS	82%
32 ANOS	84%
33 ANOS	86%
34 ANOS	88%
35 ANOS	90%
36 ANOS	92%
37 ANOS	94%
38 ANOS	96%
39 ANOS	98%
40 ANOS	100%

REGRAS DE TRANSIÇÃO

As regras de transição do regime anterior para o atual, na maioria dos casos, são bastante duras. Para os servidores em geral, considerando a idade mínima de 57 anos para mulheres e de 62 anos para homens, a regra consiste na soma da idade com o tempo de contribuição até alcançar 100 pontos, no caso das mulheres, e 105 pontos, no caso dos homens.

Há redução de cinco anos na idade mínima para profissionais docentes em efetivo exercício de funções de magistério por, no mínimo, 25 anos, no caso das mulheres, e 30 anos, no caso dos homens, conforme demonstrado nas tabelas a seguir.

Transição pela regra de pontos

SERVIDORES EM GERAL

ANO	MULHERES		HOMENS	
	IDADE MÍNIMA	PONTOS EXIGIDOS	IDADE MÍNIMA	PONTOS EXIGIDOS
2025	57 ANOS	92 PONTOS	62 ANOS	102 PONTOS
2026	57 ANOS	93 PONTOS	62 ANOS	103 PONTOS
2027	57 ANOS	94 PONTOS	62 ANOS	104 PONTOS
2028	57 ANOS	95 PONTOS	62 ANOS	105 PONTOS
2029	57 ANOS	96 PONTOS	62 ANOS	105 PONTOS
2030	57 ANOS	97 PONTOS	62 ANOS	105 PONTOS
2031	57 ANOS	98 PONTOS	62 ANOS	105 PONTOS
2032	57 ANOS	99 PONTOS	62 ANOS	105 PONTOS
2033	57 ANOS	100 PONTOS	62 ANOS	105 PONTOS

PROFISSIONAIS DOCENTES

ANO	PROFESSORAS		PROFESSORES	
	IDADE MÍNIMA	PONTOS EXIGIDOS	IDADE MÍNIMA	PONTOS EXIGIDOS
2025	52 ANOS	87 PONTOS	57 ANOS	97 PONTOS
2026	52 ANOS	88 PONTOS	57 ANOS	98 PONTOS
2027	52 ANOS	89 PONTOS	57 ANOS	99 PONTOS
2028	52 ANOS	90 PONTOS	57 ANOS	100 PONTOS
2029	52 ANOS	91 PONTOS	57 ANOS	100 PONTOS
2030	52 ANOS	92 PONTOS	57 ANOS	100 PONTOS

Transição pela regra do pedágio

Pela nova lei, a aposentadoria é permitida, como regra geral, com idade mínima de 57 anos e 30 anos de contribuição para mulheres, e 60 anos de idade e 35 anos de contribuição para homens.

De acordo com a regra aplicável aos profissionais docentes, a aposentadoria é permitida com idade mínima de 52 anos e 25 anos de contribuição para mulheres, e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição para homens. Nesse caso, será exigido um pedágio de 100% sobre o tempo que faltava, em 1º de janeiro de 2026, para atingir o tempo mínimo exigido pela nova regra.

Aposentadorias especiais por exposição a agentes químicos, físicos e biológicos

Para esses servidores, desde que cumpridos 20 anos de serviço público e cinco anos no cargo, a regra de transição consiste na soma da idade com o tempo de contribuição e o tempo de exposição, em três hipóteses, a depender do laudo técnico de condições ambientais de trabalho, conforme tabela.

GRAUS DE INSALUBRIDADE	PONTOS	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
MÁXIMO	66	15 anos
MÉDIO	76	20 anos
MÍNIMO	86	25 anos

O que está por trás desse ataque aos nossos direitos previdenciários?

Uma das estratégias do projeto ao qual Marcus Vinícius se alinha é a opção por contratações sem concurso e terceirizações, colocando os trabalhadores em estado de subalternidade. Assim, em conluio com a Câmara Municipal, a situação política tende a voltar aos tempos dos apadrinhamentos e dos compadrios, promotores da precarização da gestão pública. A questão é que pessoas contratadas sem concurso não contribuem para o IPASVAL, reduzindo, assim, a saúde financeira do instituto e sua capacidade de garantir o pagamento das nossas aposentadorias.

Outra explicação está no calote que o município dá em nosso instituto de previdência, o IPASVAL, ao deixar de repassar as contribuições patronais. Nesse caso, com o total apoio dos vereadores, a nova lei parcelou a dívida em longos 25 anos. É por isso que chamamos a atenção da categoria, ativos e aposentados, para fortalecermos a nossa luta.

FAVAL

Nova organização social surge com potencial para revolucionar a prática política em Valparaíso de Goiás



Foi fundada, no último dia 31 de maio de 2026, a Frente Acadêmica e Social de Valparaíso de Goiás, FAVAL, organização social que reúne acadêmicos e lideranças de diversas áreas do conhecimento, com foco na defesa do desenvolvimento sustentável do município.

Entre seus principais objetivos está a realização de diagnósticos relativos à gestão municipal, como forma de planejar e executar ações em defesa dos direitos e dos interesses sociais, por meio do fortalecimento da efetividade das políticas públicas em geral, bem como da apresentação de proposições relacionadas a esse desafio.

A professora Olízia de Matos participou do ato de fundação dessa importante organização da sociedade civil e compõe o corpo diretivo da entidade como diretora de Políticas Públicas. Esse espaço, ao lado da defesa da valorização dos serviços e dos servidores públicos, amplia o alcance dessa luta na defesa dos interesses sociais como um todo.



REFERÊNCIA A ZERO

Muitos já receberam e grande número de ações judiciais tramitam na justiça

Segundo a RGF Advocacia, quase toda a categoria tem direito a receber diferenças da Referência A0. Muitas ações já foram executadas, e muitos servidores já receberam sua parte. São centenas de ações protocoladas na Justiça, e outras tantas estão em fase de análise no sindicato. Os acertos financeiros se referem aos cinco anos anteriores a 31 de dezembro de 2025. Portanto, é importante que quem ainda não procurou atendimento no sindicato faça isso o mais rapidamente possível.



PAGAMENTO DO RETROATIVO DE 2009

Isto é apenas uma pequena demonstração da importância dessa luta

A lei da data-base foi conquistada em 2009. A direção do sindicato era presidida pela atual presidenta, Olízia de Matos. Mas, inicialmente, o governo Lêda Borges se recusou a pagar. A luta cresceu. Em março de 2010, finalmente, a lei da data-base começou a ser aplicada. Entretanto, ficou sem pagamento o período de janeiro de 2009 a fevereiro de 2010. É essa diferença que, ao retornarmos à direção do sindicato, destravamos. Com a nossa dedicação e o trabalho da RGF Advocacia, essas diferenças estão sendo pagas a 1.700 servidores. No entanto, para imaginarmos a importância dessa luta, basta calcular o que seria da nossa remuneração sem a nossa lei da data-base.

Quem ainda não recebeu o retroativo deve se dirigir ao sindicato para obter mais informações.



**SERVIDOR UNIDO,
VALPARAÍSO FORTE**

DESFILE DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE

SINDSEPEM/VAL mostra à sociedade os ataques de Marcus Vinícius aos direitos dos servidores

No último dia 13 de junho, a direção do SINDSEPEM/VAL e servidores da base compareceram ao desfile de comemoração do aniversário da cidade, com faixas e cartazes que expuseram os ataques do prefeito Marcus Vinícius às carreiras dos servidores e aos seus direitos previdenciários.

As leis aprovadas na Câmara Municipal por todos os vereadores, não se sabe sob quais lastros de convicção, estão sendo objeto de interpelações na Justiça.

